LEI MUNICIPAL Nº 2.587, 24 DE MARÇO DE 1992

DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA: RUA JOAQUIM GREGÓRIO FILHO

(1927 – 1987).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM GREGÓRIO FILHO, a atual Rua “C” do Loteamento Jardim São João, com início na rua “G” até o seu término.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.